



MATRÍCULAS ABERTAS • AULAS NOTURNAS

Escola Municipal Nice Braga

Matrículas abertas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Nova Esperança

Se você deseja voltar a estudar e investir no seu futuro, essa é a sua chance! As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) já estão abertas em Nova Esperança.

As aulas acontecem no período noturno, atendendo diferentes níveis de ensino:

EJA do 1º ao 4º ano
Escola Municipal Nice Braga
EJA do 5º ao 8º ano
Colégio Estadual Costa Monteiro

Não perca essa oportunidade de concluir seus estudos e abrir novas portas para o futuro! Para mais informações e inscrições, procure as instituições de ensino.

Início das Atividades do Projeto 60+ em Mandaguauçu



Hoje, foi dado início às atividades do Projeto 60+, uma iniciativa da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude em parceria com a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu. O projeto tem como objetivo promover saúde, bem-estar e qualidade de vida para a melhor idade.

Destinado a pessoas com 60 anos ou mais, o projeto oferece aulas de Vôlei e Ginástica adaptadas, garantindo conforto e segurança, com o acompanhamento de profissionais capacitados.

COMO PARTICIPAR?

Vá ao Ginásio de Esporte Barbosa Dias para participar do Vôlei de Segunda das 8h às 9h30min e Terça e Quinta das 7h30min às 8h30min. No entanto se preferir participar da Ginástica, sempre às Quartas e Sextas das 8h às 9h.

A iniciativa convida todos a participarem e se movimentarem. O esporte é para todos, e os interessados podem trazer amigos para compartilhar dessa experiência!

Fonte: Assessoria da Prefeitura

Assembleia Legislativa busca duplicação da PR-218 que liga Astorga à Sabáudia

Ex-prefeito Sergio Onofre, deputado Terçillo Turini, prefeito de Arapongas Rafael Cita, prefeita de Astorga Suzie Pucillo e presidente Alexandre Curi

A Assembleia Legislativa do Paraná está mobilizada para a duplicação da PR 218, entre Sabáudia e Astorga, atendendo ao pedido de lideranças políticas, empresariais e da comunidade de diversos municípios do Norte do Estado. A obra é vista como essencial para a segurança no trânsito e para o fortalecimento da economia regional. O deputado estadual Terçillo Turini e a prefeita de Astorga, Suzie Pucillo, solicitaram apoio ao presidente da Assembleia, Alexandre Curi, que se comprometeu a dialogar com secretários e com o governador Ratinho Junior para incluir a duplicação no cronograma de investimentos.

O governador já autorizou a duplicação entre Arapongas e Sabáudia, um passo importante para a região. Agora, a ampliação até Astorga, com aproximadamente 15 km de extensão, promete aumentar a segurança nas estradas e atrair mais investimentos. O projeto beneficiará dezenas de municípios, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da população local. A proposta foi bem recebida por prefeitos, vereadores, empresários e pela comunidade presente na Assembleia Itinerante, demonstrando o forte apoio à iniciativa. Fonte: Orlando Kissner/Alep



- CONSÓRCIO MILHO COM BRAQUIÁRIA -

Importante técnica de manejo é tema de treinamento na Cocamar

Nos últimos dias 4 e 5 de fevereiro o Departamento Técnico da cooperativa realizou uma atualização com a equipe técnica sobre implantação e manejo do consórcio milho com braquiária. Os eventos ocorreram em Londrina e Maringá e foram ministrados pelo pesquisador da Embrapa Agropecuária Oeste Dr. Gessi Cecon que é considerado uma das referências nacionais no assunto.

Segundo Rafael Furlanetto, Gerente Técnico, um dos principais gargalos para o aumento da produtividade é a baixa qualidade física e biológica dos solos. Neste sentido, o consórcio milho com braquiária proporciona retorno econômico e melhoria do sistema de produção ao mesmo tempo. "O sistema radicular agressivo da



braquiária promove inúmeros benefícios, dentre eles destaco a redução da compactação, ciclagem de nutrientes e aporte de matéria orgânica. Estes problemas foram pautas de um trabalho de diagnóstico da qualidade do manejo realizado pela Cocamar em parceria

com a Embrapa Soja que está disponível no Documento 441 - Embrapa".

Esta ação somada a outros projetos conduzidos pelo Departamento Técnico da cooperativa, como o Programa Mais Calcário Mais Produtividade, busca trazer estabilidade de

produção de grãos para os cooperados. "Esta estabilidade de produção permite que os produtores façam uma melhor programação de suas safras mesmo com as variações que o clima tem imposto nos últimos anos, aponta Rodrigo Sakurada, Gerente Técnico.

O Gerente Executivo Técnico da cooperativa, Renato Watanabe, reforça que o investimento em capacitação é contínuo na Cocamar. "Nosso corpo técnico precisa estar sempre atualizado para oferecermos aos nossos cooperados um atendimento de excelência que proporcione melhores rentabilidades e sustentabilidade ao sistema produtivo". Atualmente a Cooperativa conta com um time com mais de 150 engenheiros agrônomos. Fonte: Cocamar



DESTAQUE



Paranavá é 4º lugar no Brasil em qualidade de atendimento pré-natal

Paranavá celebra mais uma importante conquista na área da saúde. O município alcançou o 4º lugar no Ranking de Competitividade dos Municípios no indicador "Atendimento Pré-Natal", um reconhecimento que destaca a qualidade e eficiência dos serviços prestados às gestantes da cidade. O levantamento, que analisa 404 municípios brasileiros com mais de 80 mil habitan-

tes, utiliza dados do DataSUS.

O prefeito Mauricio Gehlen comemorou o resultado e ressaltou o compromisso da gestão municipal com a saúde materno-infantil. "Essa colocação é motivo de orgulho, pois reflete o trabalho contínuo e dedicado de toda a equipe de saúde para garantir que todas as gestantes tenham acesso a um pré-natal humanizado, seguro e eficiente."

RANKING

Municípios com maior acesso ao Atendimento Pré-Natal

1º	Peto Branco (PR)	13º	Itapetininga (SP)
2º	Uberlândia (MG)	14º	Leme (SP)
3º	Toledo (PR)	15º	Apucarana (PR)
4º	Paranavá (PR)	16º	Francisco Beltrão (PR)
5º	Itapeva (SP)	17º	Lajeado (RS)
6º	Ijuí (RS)	18º	São José do Rio Preto (SP)
7º	Sobral (CE)	19º	Pauínia (SP)
8º	Votuporanga (SP)	20º	Patrocínio (MG)
9º	Bento Gonçalves (RS)		
10º	Umuarama (PR)		
11º	Pará de Minas (MG)		
12º	Curitiba (PR)		

Fonte: Datasus/Ranking de Competitividade dos Municípios (CLP)

A secretária municipal de Saúde, Andreia Vilar, também celebrou a conquista e enfatizou os investimentos estratégicos realizados para aprimorar o atendimento às gestantes. "O avanço nessa área se deve a investimentos em infraestrutura, capacitação dos profissionais e ampliação dos serviços de saúde nos últimos anos, garantindo consultas regulares, exames de qualidade e orientações essenciais para uma gestação saudável."

O atendimento pré-natal é fundamental para garantir

a saúde da mãe e do bebê, prevenindo complicações e permitindo o diagnóstico precoce de possíveis problemas. O reconhecimento no ranking reforça que Paranavá está no caminho certo e motiva a continuidade de aprimoramentos no setor. "Nosso compromisso é garantir que todas as mulheres de Paranavá tenham uma gestação segura, acolhedora e bem assistida, promovendo cada vez mais qualidade de vida para as famílias de nossa cidade", finalizou a secretária. Fonte: Igor Mateus, Diretor de Comunicação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.278.597/0001-00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2025/2026, CONFORME DISPÕEM OS ARTIGOS 42, 44, 46 E 48 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM A ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ALEXANDRE APARECIDO RISSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Tornar público o Resultado da Eleição para escolha das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Uniflor para o Biênio 2025/2026, realizadas na sessão extraordinária do dia 03 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SANEAMENTO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: MATHEUS SILVA PAIXÃO RIBEIRO (UNIÃO)
RELATOR: JOSÉ CARLOS DA SILVA (UNIÃO)
SECRETÁRIO: ODAIR OPRINI (PSD)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, OBRAS, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, COMUNICAÇÕES, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E PECUÁRIA

PRESIDENTE: LAIRTON DOMINGOS RISSO (UNIÃO)
RELATOR: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES (PSD)
SECRETÁRIO: EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS (PSD)

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

Alexandre Aparecido Risso
ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 80/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª Luzia Aparecida de Souza como Chefe da Seção do Idoso.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª Luzia Aparecida de Souza, portadora do CPF nº ***.079.949.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção do Idoso, símbolo CC 3 a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal nº 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 81/2025

SÚMULA – Nomeia a Sr.ª Vera Lucia Santos da Silva como Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Escolar.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a Sr.ª Vera Lucia Santos da Silva, portadora do CPF nº ***.031.828.** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Escolar, símbolo CC 3 a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal nº 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÇITY

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranaçity, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranaçity, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I – MANOEL SOARES, Matrícula 50354 – Secretário de Saúde

II – RENATA ALVES FACIROLI, Matrícula 871 – Enfermeira

III – AMANDA APARECIDA DA COSTA, Matrícula 50072 – Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2025.

“REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE”.

Prefeitura Municipal de Paranaçity, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

Sidnei Frazzatto
SIDNEI FRAZZATO
Prefeito Municipal



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.278.597/0001-00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2025

SÚMULA: REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2021.

O SENHOR ALEXANDRE APARECIDO RISSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS;

CONSIDERANDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 CMU, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR E A EMPRESA SYSMAR INFORMÁTICA LTDA;

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NO ÂMBITO DOS ENTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, E

CONSIDERANDO QUE OS SISTEMAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR E SUAS INFORMAÇÕES SÃO ARMAZENADAS EM NUVEM – HOSPEDAGEM DATA CENTER, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Regovar a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - PR, 04 de fevereiro de 2025.

Alexandre Aparecido Risso
ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº.01/2025

PROCESSO Nº. 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, no exercício das suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de Fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 450 CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão(Eletrônico) nº.01/2025.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br

UNIFLOR/PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maycon R.R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP: 87.670-000 - Telefex (44) 3112-4320
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO N.º 024/2025 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomear as responsáveis pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres de Inajá-PR.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista Gestão Administrativa 2025/2028.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeadas como cocoordenadoras da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres: Ana Caroline dos Santos Rocha, CPF: 070.671.959-00 e Elisiane Moreira Dutra, CPF: 009.943969-70.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

João Eder Aguilár
JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 06/2025

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 13/07/2022.

Considerando a Portaria de afastamento nº 031/2025 da servidora efetiva lotada no cargo de fisioterapeuta;

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) CTPS contendo o número do AIS;
- d) Comprovante de endereço atual;;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo (fornecido pelo RH);
- h) Comprovação de Registro de Classe;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Número da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi.

Cargo	Candidato	Clas.
Fisioterapeuta	ADRIANA RODRIGUES	1º

Paço Municipal de Ourizona, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÇITY

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº
Dispensa: nº 01/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÇITY - PR, com sede no endereço indicado no cabeçalho, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado realizará Dispensa com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Publicação no Diário Oficial: 11/02/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 17/02/2025 às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camaraparanacity@gmail.com
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Para ter acesso a íntegra do edital, acesse <https://www.camaraparanacity.pr.gov.br/>.

Paranaçity, 10 de fevereiro de 2025.

Leandro Juvrasso
Leandro Juvrasso
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 82/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Ayrton Jarbas Lopes Ribeiro, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC 103/2019)

DECRETA

Art. 1.º. Fica concedido a partir de 10 de fevereiro de 2025, ao Sr. Ayrton Jarbas Lopes Ribeiro, portador CPF. sob o nº ***.294.059-**, funcionário desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de Servente de Pedreiro, no Departamento de Serviços Urbanos, os benefícios da aposentadoria por invalidez, consoante dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC 103/2019).

Art. 2.º. Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior será correspondente ao demonstrativo de cálculo presente no processo de aposentadoria.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Janilson Marcos Donasan
Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia seis de fevereiro de 2025, na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio). Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o item de Agente de Serviços Operacional Masculino:
- Romilton Fagundes
- Darci Rodrigues dos Santos

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir:
1º Darci Rodrigues dos Santos
2º Romilton Fagundes

Sem mais.

Pedro Costa Junior
Pedro Costa Junior
Dir. de Licitações

Alzir Bocchi Junior
Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Bárbara Bortoli Ribeiro
Bárbara Bortoli Ribeiro
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Grandizoli
Paulo Henrique Grandizoli
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia seis de fevereiro de 2025, na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio). Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o item de Agente de Serviços Operacional Masculino:
- Rodrigo Caboclo da Silva

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir:
1º Rodrigo Caboclo da Silva

Sem mais.

Pedro Costa Junior
Pedro Costa Junior
Dir. de Licitações

Alzir Bocchi Junior
Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Bárbara Bortoli Ribeiro
Bárbara Bortoli Ribeiro
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Grandizoli
Paulo Henrique Grandizoli
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia sete de fevereiro de 2025, na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio). Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o item de Agente de Serviços Operacional Masculino (coletor de lixo):
- José Eduardo Ferrarezi da Silva

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir:
1º José Eduardo Ferrarezi da Silva

Sem mais.

Pedro Costa Junior
Pedro Costa Junior
Dir. de Licitações

Alzir Bocchi Junior
Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Bárbara Bortoli Ribeiro
Bárbara Bortoli Ribeiro
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Grandizoli
Paulo Henrique Grandizoli
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia sete de fevereiro de 2025, na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura e análise dos envelopes da Chamada Pública 01/202



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

Resultado Classificação Preliminar – PSS-02-2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituído pela Portaria nº 016/2025, vem informar o resultado preliminar e classificações do edital PSS-02-2025, Agente de Serviços Operacionais, "Serviços Gerais":

Table with columns: Classificação, Nota, Data nasc., Nome. Contains a list of candidates for the 'AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS' position, starting with MARIA HELENA MARRONI and ending with REGINALDO RODRIGUES DA SILVA.

Table with columns: Classificação, Nota, Data nasc., Nome. Continuation of the candidate list for 'AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS', starting with VANESSA PADULA and ending with LUCILENE MARQUES.

Table with columns: Classificação, Nota, Data nasc., Nome. Continuation of the candidate list for 'AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS', starting with MARIA CRISTINA ALVES SILVEIRA and ending with PRICILA MACHADO GONÇALVES.

Handwritten signature of Rosimere Chiquim, Prefeita de Colorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 092/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

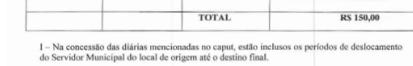
Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 093/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 094/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 095/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.731.034/0001-95 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

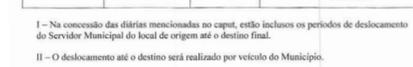
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolado em 04 de Fevereiro de 2025 pela servidora ADRIANA MARTINS DOS SANTOS,

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada, a pedido, a servidora PÚBLICA ADRIANA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, do cargo de Zeladora, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcos César Sugigan - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 091/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

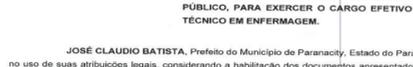
Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 40/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 092/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.976/0001-42

DECRETO Nº 27/2025 DATA: 10 de fevereiro de 2025 SÚMULA: Nomeia gestor para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIFLOR/PR.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica municipal deste município e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1057/2014

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada como gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIFLOR/PR, a Sra. CLEUZILENE CANDIDO ROSA, diretora do Departamento Municipal de Ação Social deste município de Uniflor, portadora do RG nº 10.087.801-1 SSP/PR e CPF nº 051.223.789-16.

Art. 2º - O mandato do gestor será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.976/0001-42

DECRETO Nº 28/2025 DATA: 10 de fevereiro de 2025 SÚMULA: Nomeia gestor para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIFLOR/PR.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica municipal deste município e considerando o disposto no artigo 19 § 1º da Lei Municipal nº 1243/2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada como gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIFLOR/PR, a Sra. LARISSA CORTES BELLEZE GATI, assistente social lotada no Departamento Municipal de Ação Social deste município de Uniflor, portadora do RG nº 9.077.826-9 SSP/PR e CPF nº 056.098.689-04.

Art. 2º - O mandato do gestor será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza - Prefeito Municipal



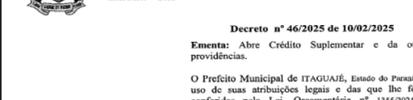
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.976/0001-42

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAGUAJÉ - PR. CNPJ:80.892.946/0001-49

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Dia 12 de março de 2025, às 17:30 hrs, na Câmara Municipal de Itaguajé situada na Av. Gov. Moisés Lupion desta cidade.

Ordem do dia: 1º Apresentação da Prestações de Contas pela diretoria atual, com apresentação de notas; 2º Apresentação do estatuto da associação; 3º Propostas de melhorias.

Itaguajé 07/01/2025 NIVALDO TOMIMITSU Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ ESTADO DO PARANÁ RUA BERNARDINO BOIO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - 91.990-000 - CEP 81100-266 FONE: (41) 3285-1545 www.mandaguá.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 06/2025 O SENHOR MARCIO AGUIARONAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTEÚDO DO INCÍSCIO I DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 1839/2013 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor EDIR DO PRADO CONSTANTE, a partir de 13 de fevereiro de 2025, progressão funcional, no nível 23 para o nível 24, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013, pela passagem de um ano de efetivo exercício no Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguá.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Mandaguá, 10 de fevereiro de 2025. Marcio Aguiaronavachi Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53 Exercício: 2025

Decreto Nº 46/2025 de 10/02/2025 Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Suplementação and Descrição. Includes rows for Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura do Município de Mandaguá ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Boio, 100 - Condomínio Galeria Italia - 91.990-000 - CEP: 81100-266 Fone: (41) 3285-1545 www.mandaguá.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2025 O MUNICÍPIO DE MANDAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.359/0001-53, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei Municipal nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$500,00 (Quinhentos e noventa reais), ao Servidor Municipal Sr. ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ, matrícula nº 988, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

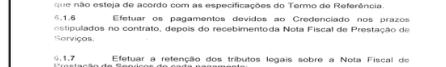
Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá Em, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÁ ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 093/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

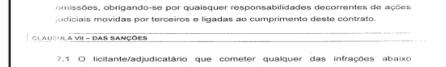
Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá Em, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÁ ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 094/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

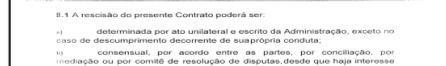
Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá Em, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÁ ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 095/2025 SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.802/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes rows for 10/02/2025 and a TOTAL row.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá Em, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.649/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, PONTUAÇÃO. Lists candidates like Gabriela Martins and Maria Eduarda de Araújo Mota.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, PONTUAÇÃO. Lists candidates like Camila de Oliveira Silva Freitas and Éida dos Santos Amorim.

O prazo para apresentação de Recursos contra o resultado de classificação acima será nos dias 12 e 13/02/2025, no mesmo endereço em que se realizou a inscrição.

Santo Inácio (PR), 10 de Fevereiro de 2025.

Signature of Rafael Valério de Jesus, Prefeito Municipal.

Signature of Michele Bragatto Nogueira, Secretária Municipal de Saúde.

Signature of Cibelle Freitas Trêze, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (41) 3242-1157
CNPJ: 06.76.282.649/0001-48

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 90/2025

Súmula: EXONERA JOSE OSSAK, do cargo de Diretor de Limpeza Pública.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração o Sr. JOSE OSSAK, matrícula nº 800278, portador do CPF nº 024.535.829-20, ocupante do cargo de Provedor em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de fevereiro de 2025.

AGNALDO CARVALHO Assinado de forma digital GUIMARÃES:604540915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

Edital de Processo Seletivo nº 003/2024 - H 1ª CONVOCACÃO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas no quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes...

RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 20/02/2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

Table with columns: CARGO, CLASSIFICAÇÃO, EXAMES MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL. Lists candidates for Professor 20h and Pedagogos 20h.

Art. 02º - Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03º - A falta de apresentação dos documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência dos Convocados, conforme o critério no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04º - Registra-se e Publica-se: Edição da Prefeitura Municipal de Itaguajé em 19 de fevereiro de 2025.

Signature of Renato Felix de Souza, Prefeito Municipal.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Signature of Edineide de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Av. Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná CEP: 87130-200 CNPJ: 76.970.383/0001-22 Tel: (44) 331.1212 - Fax: (44) 331.1214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA-PR, torna pública para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, realizará o Processo Seletivo de Análise por Currículo visando a contratação de Jardim Olinda - Paraná CEP: 87130-200 CNPJ: 76.970.383/0001-22 Tel: (44) 331.1212 - Fax: (44) 331.1214

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão organizadora de Análise por Currículo por servidores públicos lotados no Departamento de Educação, designados através de Portaria Administrativa nº 009/2025.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestados, sem prejuízo de outros, os seguintes esclarecimentos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado intermédio do Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico: https://www.diariooficial.munic.gov.br/ e por meio de fixação nos murais de todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação.

1.4. Os dados atuais e decisões inseridas no presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico: https://www.diariooficial.munic.gov.br/.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pelo Comissão organizadora de Análise por Currículo, que será designada por Portaria Administrativa após o fim das inscrições, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será por prazo determinado, compreendendo o período de duração de seis meses contados a partir da data de homologação do resultado preliminar.

1.7. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado preliminar prorrogado por igual período nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, não sendo exigido pelo presente Edital.

1.10 DO CROMOGRAMA

1.1.1 As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Table with 2 columns: ETAPA OU ATIVIDADE and DATAS. Rows include: Publicação do Edital de abertura (11/02/2025 a 18/02/2025), Período de Inscrição (19/02/2025 a 25/02/2025), Edital - Homologação do Edital (26/02/2025), Prazo para Recurso quanto a homologação das inscrições (29 a 21/02/2025), Divulgação do Resultado Preliminar (25/02/2025), Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar (26 a 27/02/2025), Divulgação do Resultado Final (05/03/2025).

2. DOS CARGOS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para os seguintes cargos temporários:

Table with 5 columns: Nº, Cargo, Vagas, R\$ e Valor Mensal. Rows include: 01 Professor de Educação Física (RS 2.433,88), 02 Professor de Arte (RS 2.433,88), 03 Pedagogo (RS 2.433,88), 04 Monitor de Transporte Escolar (RS 1.027,16).

2.2. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 O candidato será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

2.4. Em caso de ausência inscrita em data anterior ao dia 10 de fevereiro de 2025 no horário das 8h:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs.

2.5. A solução o valor total da remuneração incidindo os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do piso nacional do magistério, será observado o piso nacional do magistério.

2.7. Os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades aplicadas ao contratado correspondem aquelas estabelecidas nos termos da Lei nº 679 de 28 de outubro de 2013 que institui o Regime Jurídico Único dos servidores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Escola Municipal, na Rua Tupyrisa de Sá, nº 110, Centro, no período compreendido entre os dias 11 e 18 de fevereiro de 2025 no horário das 8h:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento público e a tácita aceitação das presentes informações e normas estabelecidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente à unidade ou por procurador, no prazo indicado no item 3.1, ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição conforme modelo apresentado no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

4.1.2. Apresentar cópia e original do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

4.1.3. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso não esteja no nome do candidato, deverá o titular do comprovante realizar uma declaração de endereço;

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, em formato de arquivo eletrônico em formato de informações contidas no currículo;

4.1.5. Os documentos de inscrição poderão ser apresentados nos originais ou em fotocopias autenticadas e/ou tabeladas, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por meio eletrônico da Internet;

4.1.6. Não aceitar a inclusão de inscrições, e candidato mantendo sua inscrição em todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.7. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado não participarão da vaga de ampla concorrência;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão pública edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua reivindicação;

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista de inscrições homologadas será publicada no termo do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão do recurso;

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital;

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100 (cem) pontos;

6.3. A motivação exigida para o preenchimento do currículo não será objeto de avaliação;

6.4. Somente será considerado os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com validade de inscrições homologadas será publicada no termo do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão do recurso;

6.6.2. Quando classificado para os cargos de Professor de Arte e Professor de Educação Física:

Table with 3 columns: Especificação, Pontuação Unitária, Pontuação Máxima. Rows include: Pós-graduação (até 20 pontos), Pós-graduação (até 20 pontos).

6.6.2. Quando classificado para os cargos de Pedagogo:

Table with 3 columns: Especificação, Pontuação Unitária, Pontuação Máxima. Rows include: Pós-graduação (até 20 pontos), Pós-graduação (até 20 pontos).

6.6.2. Quando classificado para o cargo de Monitor de Transporte Escolar:

Table with 3 columns: Especificação, Pontuação Unitária, Pontuação Máxima. Rows include: Pós-graduação (até 20 pontos), Pós-graduação (até 20 pontos).

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 3 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;

7.2. Ultrapassado a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, no termo estabelecido neste edital;

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso interposto à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação do resultado final;

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recorrente;

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no ato de convocação;

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada;

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência, sucessivamente, por efeito de classificação, ao candidato que:

a) tiver mais idades;

b) obtiver a maior nota no item de experiência na área do cargo pleiteado;

c) maior nota do item Pós-graduação stricto sensu;

9.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados;

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia;

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal, será convocada o primeiro classificado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar a sua inscrição, v, critério da Administração, comprovando o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e/ou proponente;

11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública;

11.1.6. PNP/PS/PSE;

11.1.6.1. CPF;

11.1.6.2. Certidão de nascimento (nos termos de 14 anos);

11.1.6.4. Certidão de casamento (nos termos de 14 anos);

11.1.6.7. Certificado Militar (por seu caso masculino);

11.1.6.8. CTPS (página de foto e dados pessoais);

11.1.6.9. 1 foto 3x4 (recente);

11.1.6.10. Comprovante de residência;

11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado nos termos do item 1.4, via WhatsApp e/ou por contato telefônico;

11.2.1. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse ao cargo por escrito, atestado de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail: concursos@jardimolinda.pr.gov.br;

11.4. Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocados ou verificando-o e não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observadas as condições classificatórias estabelecidas neste Edital;

11.5. Em caso de recusa antecipada, ficam as partes obrigadas a dar avanço prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Constituição da Lei do Trabalho - CLT;

11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a previsão contratual, poderão ser convocados para contratação pelo tempo remanescente, os demais classificados, observadas as condições classificatórias estabelecidas neste Edital;

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por não comparecer no ato da convocação, haverá necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, cabendo ao candidato a sua própria comprovação;

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos;

12.3. Respostada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme disposto na legislação;

12.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e obedecendo a gestão e tabela de temporariedade de documentos da Administração Pública;

12.5. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

I. prática de falta grave, dentro as enumeradas no art. 482 da CLT - apurada em procedimento administrativo disciplinar;

II. ocorrência de falta grave, em qualquer dos casos ou funções públicas;

III. necessidade de redução de carga de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

IV. excesso de pessoal em qualquer das funções públicas;

V. número de vagas em excesso em relação ao número de empregos;

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jardim Olinda, de 07 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL 001/2025

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação específica para o cargo;

Descrição: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina de Educação Física; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequando às características da clientela majoritária da escola pública; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aperfeiçoar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, fônicas ou outras atividades da escola que exigem decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; colaborar na elaboração do projeto pedagógico da escola; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias para ser convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regulamento Escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regulamento Escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desmontar as demandas tardias indesejadas para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Atribuições: a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos; d) observar as atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os arquivos de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desmontar-se das demais tarefas inerentes aos fins educacionais e ao processo de ensino e aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança com Habilitação Específica para o Cargo

Descrição: Participar da elaboração do projeto pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

Atribuições: a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a prática de atividades artísticas curriculares dos alunos; d) observar as atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os arquivos de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desmontar-se das demais tarefas inerentes aos fins educacionais e ao processo de ensino e aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

CARGO: PEDAGOGO

Jornada de trabalho: 20 horas semanais

Requisitos: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia

Descrição: Assessorar nas atividades de ensino e aprendizagem. Estudar modinas que visem melhorar a prática pedagógica, incluindo o planejamento, a elaboração e o desenvolvimento de projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.

Atribuições: a) Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação; b) Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; c) Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; d) Assessorar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; e) Estabelecer o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; f) Elaborar relatórios de dados educacionais; g) Elaborar pareceres técnicos; h) Participar do processo de seleção numérica; i) Promover a integração de recursos tecnológicos e pedagógicos da escola; j) Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola; k) Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; l) Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos; m) Estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos; n) Articular-se com órgãos públicos, organizações não-governamentais e instituições de ensino; o) Participar da elaboração do currículo e calendário escolar; p) Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; q) Desmontar-se das demais tarefas inerentes aos fins educacionais e ao processo de ensino e aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

ANEXO II - EDITAL 001/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____

1.2. Filiação: _____

1.3. Nacionalidade: _____

1.4. Naturalidade: _____

1.5. Data de Nascimento: _____

1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3. Título de Eleitor Zona: _____

2.4. Número do certificado de reservista: _____

2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico: _____

2.7. Telefone: _____

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão/semestre: _____

4. CURSOS

Curso(s) de Pós-graduação: _____

Data de início: _____ Curso horário: _____

Curso(s) de: _____ Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Curso horário: _____

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA:

Órgão: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Órgão: _____ Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

6. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA EM OUTROS MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____

Órgão/Função/Cargo: _____ Data do início: _____ Data do término: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Av. Governador Lúcio, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2025

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - NORDESTE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº. 06.974.929/0001-06

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR

FORNecedor: NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 36.346,54 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2025

Contratante: RENATO PÉLIX DE SOUZA, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Itaipó - PR - E-mail: licitacao@pmsjvival.pr.gov.br

EDITAL 016/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ - PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Torna Público o Edital Final do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação para Homologação.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de SÃO JORGE DO ITAIPÓ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024, RESOLVE publicar o Edital Final do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação para Homologação, conforme segue:

1ª. Classificação Geral dos Candidatos:

01 - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Table with columns: Classificação, Nº da Inscrição, Nome, Data Nascimento, Cargo, Nota Prova, Prova de Títulos, Pontuação Final. Lists candidates for various teaching positions.

02 - Professor de Educação Física

Table with columns: Classificação, Nº da Inscrição, Nome, Data Nascimento, Cargo, Nota Prova, Prova de Títulos, Pontuação Final. Lists candidates for physical education teachers.

03 - Auxiliar Educacional 30 horas

Table with columns: Classificação, Nº da Inscrição, Nome, Data Nascimento, Cargo, Nota Prova, Prova de Títulos, Pontuação Final. Lists candidates for auxiliary educational staff.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Lists items for purchase.

2ª. Classificação Específica de Afrodescendentes e PCDs:

Table with columns: Classificação, Nº da Inscrição, Nome, Data Nascimento, Cargo, Nota Prova, Prova de Títulos, Pontuação Final. Lists candidates for specific groups.

PDG

Table with columns: Classificação, Nº da Inscrição, Nome, Data Nascimento, Cargo, Nota Prova, Prova de Títulos, Pontuação Final. Lists candidates for PDG positions.

Observamos que, conforme Edital - Item 13.8 - será considerado aprovado no Concurso, para os cargos de Nível Médio e Nível Superior listados nos Itens 13.2 e 13.4, os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

SÃO JORGE DO ITAIPÓ - PR, 10 de fevereiro de 2025. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Av. Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação/numeração, a PORTARIA Nº 091/2025 sancionada em 07 de fevereiro de 2025 e publicada na edição nº 3843 (Nova Esperança), no dia 09 de fevereiro de 2025, página nº 08 do Jornal O Regional.

Onde se lê: [...] ...Portaria n.º 091/2025... [...] ...Portaria n.º 068/2025... [...]

Lcia-se: [...] ...Portaria n.º 091/2025... [...] ...Portaria n.º 068/2025... [...]

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação, se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10 (dez) de fevereiro (02) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO PÉLIX DE SOUZA, Prefeito Municipal. TAMILA ANTUNES DA COSTA, Secretária Municipal de Administração e Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Av. Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 068/2025

Tendo em vista a concessão de Férias Regulares conforme publicação na Portaria 004/2025, de 06 de janeiro, publicada neste mesmo jornal na Edição 3828 (Nova Esperança) no dia 09/01, na página 18;

Considerando a necessidade de corrigir o período de gozo das referidas Férias;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1ª) - PROMOVER alterações para fins de adequação de período de gozo de férias regulares dos seguintes servidores. A saber.

Table with columns: Servidor, Período publicado, Novo período vigente. Lists server names and their respective leave periods.

2ª) - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Sexta-feira, dia 07 de fevereiro de 2025.

RENATO PÉLIX DE SOUZA, Prefeito Municipal. TAMILA ANTUNES DA COSTA, Secretária Municipal de Administração e Fazenda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2025. DISPENSA Nº: 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: LOWE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.266.628/0001-76.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E QUEBRA-MOLAS POR METRO LINEAR EM PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

VALOR: R\$ 44.550,00(QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Table with columns: Item, Descrição, Quant, Medida, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Lists items for painting and masonry work.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.15.122.0005.2.035-Desenvolvimento dos serviços municipais

Table with columns: Rubricado, Desdobramento, Descrição, FONTE, VALORES. Lists budget items for the contract.

Vigência: 3 (três) meses. Colorado - PR, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO, Rosimeire Chiquim, Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Av. Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 40 de 10 de fevereiro de 2025

Designação dos membros titulares a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 1.030/2024, de 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n. 149/2025, que cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

· Aparecida Faca Sardinha - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

· Margarete de Fatima Leibante Coelho Teixeira - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

· Alexandre Rozanez Donat - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire Chiquim, Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO de Atalaia Pr, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, por meio do Setor de licitações, sediada Praça José Bento dos Santos, 02, Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP 87630-000, realizará licitação, para Registro De Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto 11.462 de 31/03/2023 que regulamenta os arts. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal 1416/2022, além do Decreto municipal nº 150/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 07/02/2025 até às 08h00hrs do dia 20/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 20/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 20/02/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMA DE DISPUTA: ABERTA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PREFERENCIA LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).

OBJETO: Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus novos destinados aos veículos da frota municipal, o processo deve considerar critérios como segurança, eficiência, durabilidade e durabilidade custo-benefício, garantindo a qualidade e a adequação dos itens às necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 756.011,54 (setecentos e cinquenta e seis mil e onze reais com cinquenta e quatro centavos).

Podem participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site eletrônico da prefeitura https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wB05i00bWkMMK60Q=consulta/100200 e no Sistema Eletrônico de Licitações bilcompras.com.br

Assinaturas de Carlos Eduardo A. Mariani, Prefeito Municipal, e Carlos Henrique Fernandes, Prefeito Oficial.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
DECRETO Nº 40/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 19.105,93 (Dezenove Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual 2025, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, RED, Fonte, Valor. Total da Suplementação: R\$19.105,93

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2024.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2024 Fonte cód. TCE 833.....R\$ 4.348,99
Superávit Financeiro apurado no exercício 2024 Fonte cód. TCE 844.....R\$ 14.756,94

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 19.105,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinatura de Marcos Cesar Sugigan, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, RED, Fonte, Valor. Total da Suplementação: R\$ 100,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2025.

Recetta: 1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00.
Rendimento de Aplicação - INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL SEAB - FONTE 1833.....R\$100,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinatura de Marcos Cesar Sugigan, Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 0479341000149 pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos Cesar Correia Diretor Presidente do Instituto de Previdência Cruzeiro do Sul, casado, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUIZ CLÁUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 35.621.856-0001-69, com endereço à Rua Comendador Araújo, nº 143 conjuntos 101, Centro, CEP: 80.220-130, na cidade de Curitiba - PR, E-mail: financeiro@actuarial.com.br, Telefone: (041) 3322-2110 este ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Luiz Claudio Kogut, portador da cedula de RG nº 3.162.251-4 / SESP/PR, e do CPF nº 456.452.809-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, elaboração e avaliação atuarial para o exercício de 2025 no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cruzeiro do Sul, PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Cod., Unid., Qtd., Descrição, Valor Unid., Valor Total. Total: R\$ 10.500,00

VIGÊNCIA: 07/02/2025
DO VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - 20.001.09.272.0017.2.056.3.3.90.39.00.00 - 01001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência de Cruzeiro Do Sul - PR Contratante, Luiz Cláudio Kogut - Assessoria e Consultoria Atuarial Contratada.

Paulo de Jesus Esteves Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55.

CONTRATADO: Graneto Empacotadora e Comercio de Alimentos, inscrita no CNPJ 38.063.834/0001-19, com sede na Rua Papa João XXIII, 761, Centro, CEP: 87.660-000 - Paranacity - Paraná, Telefone: (44) 3463-1120, E-mail: joaonet.licitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. João Gonçalves da Silva Neto, portador do RG nº 9.926.328-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 078.959.229-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Produtos Alimentícios para Suprir as Necessidades dos Departamentos Municipais. O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 2,5% nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 840,00 (seis mil novecentos e quarenta reais). E os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços/fornecimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta nos arts. 124, inciso I, alínea "b" c.o 125 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 10 de fevereiro de 2025.

Marcos Cesar Sugigan, Prefeito Municipal.

Marcos Cesar Sugigan, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 095/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. JOSE CLEMENTE GONCALVES , matricula nº 822, Servidor do quadro efetivo deste Município.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Total: R\$250,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025

Assinatura de Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 096/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 05 (Cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. JOSÉ GOMES RUFINO, matricula nº 777 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Total: R\$ 250,00

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 10 de fevereiro de 2025

Assinatura de Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

Decreto nº 155/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.513,80 (cento e quarenta mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total Suplementação: 140.513,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura de Rosimíre Chizzim, Prefeita.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

Decreto nº 156/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.385.196,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total Suplementação: 1.385.196,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura de Rosimíre Chizzim, Prefeita.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

Decreto nº 157/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.385.196,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total Suplementação: 1.385.196,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura de Rosimíre Chizzim, Prefeita.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

Decreto nº 158/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.385.196,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total Suplementação: 1.385.196,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura de Rosimíre Chizzim, Prefeita.

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.034.949/0001-76
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário em MDF

Recursos: 01.0001.01.031.0001.2101 - manutenção das atividades legislativas;
4.4.90.52.00.00 - equipamento material permanente.

Prazo para execução: 90 (noventa) dias;
Valor Total da Contratação: R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 06/2024;
Motivação: Em atenção às Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura de Leandro Juvenasio, Presidente da Câmara Municipal.

Paranacity/PR, 10 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 28.132.862/0001-50
email: sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Parã, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2025-CMDPI de 10 de fevereiro de 2025

Dispõe, sobre a Utilização do Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado, no uso as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e pela Lei Municipal nº 3.031/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado/PR.

Considerando o Decreto nº12.015, de 6 maio de 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando Ofício Circular nº007/2024 - CEDIPI/PR;

Considerando a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Colorado/PR;

Considerando a Resolução nº02 de 07 de fevereiro de 2025 da Reprogramação de Saldos Financeiro Vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Colorado /PR;

Considerando a Ata nº02 da reunião ordinária ocorrida em 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso financeiro vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na aquisição de materiais na categoria custeio, para a VII Conferência Municipal voltada à Pessoa Idosa do Município de Colorado/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinatura de Keyciane Evelynne de Sousa Godoi Luz, Presidente do CMDPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2.025

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, SEDIADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COMERCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE), MARMITEK, SUCO, ÁGUA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 26/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://hnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Site: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço